



LEI N.º 8.951, DE 02 DE MAIO DE 2018

Autoriza remanejamento de recursos do orçamento da Prefeitura Municipal para o orçamento da Faculdade de Medicina de Jundiaí (R\$ 5.430.000,00).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de recursos no montante de **R\$ 5.430.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta mil reais)** previstos no Orçamento vigente alocados nas rubricas 14.01.10.302.0191.2187.3.3.90.39.00.0 (R\$ 3.737.207,04), 14.01.10.302.0191.2190.3.3.90.39.00.0 (R\$ 1.469.433,60) e 14.01.10.302.0191.2186.3.3.90.39.00.5001 (R\$ 223.359,36) para o Orçamento da Faculdade de Medicina de Jundiaí visando à suplementação das seguintes rubricas e respectivos montantes: 51.01.10.302.0191.8516.3.3.90.39.00.0 – (R\$ 5.206.640,64) e 51.01.10.302.0191.8516.3.3.90.39.00.5001 - (R\$ 223.359,36).

Parágrafo único – O remanejamento referido no “*caput*” deste artigo dar-se-á com fundamento nas disposições contidas no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, c/c inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito.


ANA LÚCIA MONZEM

Gestora da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania
(em substituição)